



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Considerando que:

1 – A implementação do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (III PNPCTSH) foi um compromisso assumido pelo XIX Governo Constitucional e vigorou entre 2014 e 2017.

2 – Este Plano Nacional enquadra-se, aliás, “*nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, concretamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. A este propósito, importa sublinhar que o III PNPCTSH pretende incorporar as recomendações dirigidas ao Estado português no âmbito do relatório sobre a implementação da Convenção do Conselho da Europa relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, aprovadas em 2013 pelo Comité das Partes*” e tem por objectivo “*combater de forma integrada o flagelo do tráfico de seres humanos, reforçando o conhecimento do fenómeno, a ação pedagógica e preventiva junto dos diversos intervenientes, a proteção e assistência às vítimas e o sancionamento dos traficantes*”.

3 – O combate ao tráfico de seres humanos, o reforço da implementação de medidas de proteção das vítimas, o reforço da articulação entre as várias entidades envolvidas e as organizações da sociedade civil, a adaptação às novas realidades deste flagelo e a qualificação dos profissionais envolvidos, foram objetivos claros do XIX Governo Constitucional, plasmados no III PNPCTSH.

4 – Como se referiu acima, o período de vigência do III PNPCTSH foi de 2014 a 2017 tendo, assim, terminado no passado dia 31 de dezembro.

5 – Estamos já em janeiro de 2018 e não se conhece nenhum novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos o que, a nosso ver, é grave, tanto mais que são públicas informações preocupantes neste domínio, que exigem novas respostas.

6 – Neste sentido, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entende ser da maior pertinência um esclarecimento por parte da Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1 – Tendo terminado, no passado dia 31 de dezembro, a vigência do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, por que motivo não se conhece ainda um novo Plano e não está já em execução?**

**2 – Não pretende V. Exa. apresentar um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos?**

**3 – Não são é o combate ao flagelo do tráfico de seres humanos matéria prioritária para o XXI Governo Constitucional?**

**4 – Que medidas vai V. Exa. tomar para que seja rapidamente conhecido e implementado um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos?**

Palácio de São Bento, 8 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)